

Prefeitura Municipal de Acará



#### **TERMO DE CONTRATO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20240315

QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO ACARÁ, POR
INTERMÉDIO DO (A) FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTENCIA SOCIAL E A EMPRESA
ECONOMICO ALIMENTOS LTDA.

O Município de **ACARÁ/PA**, por meio do (a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, com sede na Av. Manoel Paiva da Mota nº 162, na cidade de Acará - Estado Pará, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.877.095/0001-30, neste ato representado(a) pelo(a) RUDA GALILEU DA SILVA LIMA, SECRETARIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) ECONOMICO ALIMENTOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 46.087.316/0001-63, sediado(a) na AV. PEDRO VINAGRE, SN, CENTRO, Acará-PA, CEP 68690-000 doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por MARIA OLIVEIRA TEIXEIRA RIPARDO, em observância às disposições da <u>Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021</u>, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 018\_2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1 O objeto do presente instrumento é AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE ACARÁ/PA. , nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

## 1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
010211	ÓLEO DE SOJA 900ML Especificação: obtido de matéria-prima vegetal		50,00	10,300	515,00
	estado sanitário, estar isento de substâncias est a sua composição. aspecto límpido e isento de imp à 25°c, cor e odor característicos. propri nutricionais: 108kcal, 12q de gorduras totais.	ourezas .edades			
	ômega 3,6,0g ômega 6,2,8mg de vitamina e. garraf de 900ml. validade mínima de 6 meses na data da e	as pet			
010241	PIMENTÃO	QUILO	20,00	12,900	258,00



# Prefeitura Municipal de Acará



	Especificação: CARACTERÍSTICAS GERAIS: fresco.	Tendo			
	tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espe				
	variedades. Em grau de desenvolvimento tal que	e lhes			
	permita suporta a manipulação, o transporte	e a			
	conservação em condições adequadas para o conservação em condições adequadas para o conservação em conservação em condições adequadas para o condições adequadas p				
	mediato e imediato. Não conter substancias ter				
	sujidades ou corpos estranhos aderentes a superfícasca, estar isentos de umidade externa anormal,				
	e sabor estranhos. Acondicionados em sacos plás				
	resistentes, conforme quantidade solicitada.				
010450	CAFE EM PÓ	PACOTE	200,00	14,900	2.980,00
	Especificação: café torrado e moído, com selo de p				
	abic, em pó homogêneo, tipo forte. Com ausêne				
	substâncias estranhas. Validade do produto mínima dias para o seu vencimento, contados da da				
	recebimento. Acondicionado em embalagem de 500g.	ca do			
010460	MARGARINA 500G C/ SAL	UNIDADE	50,00	12,500	625,00
	Especificação: Embalagem com 500g, contendo da	dos de			
	identificação do produto, marca do fabricante, pro	azo de			
	validade e peso líquido.				
010524	MILHO BRANCO 500G	PACOTE	30,00	10,800	324,00
	Especificações: Classe Branca, isenta de paras mofo, odores estranhos, substâncias nocivas, ma				
	terrosas e outros. Devem estar de acordo co				
	exigências da legislação sanitária em vigor no				
	anvisa. O produto deve conter data de fabricação	de até			
	120 dias anteriores à data de entrega.				
010527	SAL REFINADO IODADO	QUILO	30,00	2,400	72,00
	Embalagem integra, tipo pacote de polietileno de				
	de peso liquido. A embalagem deve conter etique identificação e data de fabricação. O prazo de va				
	deve ser superior a03 meses a partir da da:				
	entrega.				
010816	MELANCIA IN NATURA	QUILO	50,00	3,700	185,00
	Especificação: de tamanho regular, de 1º qual	idade,			
	redonda, casca lisa, livre de sujidades, paras				
	larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo se	er bem			
023740	desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. SALSICHA HOT DOG	QUILO	50,00	12,500	625,00
023740	Especificação: unidade média 50g, produzido		50,00	12,500	025,00
	ingredientes de 1ª qualidade, deve ser mista de				
	de aves, suína e bovina, não apresentar mais de				
	amido na sua composição, de consistência firm	e, cor			
	homogênea de tom róseo avermelhado,	odor			
	característico, aromatização e condimentação na				
	embalagem tipo crayovac, não deve apresentar qua adulterações na sua composição ou sensorial				
	adulterações na sua composição ou sensorial contaminações de ordem física, química ou biolo				
	sem a presença de manchas azuladas, esverdeada	-			
	roxas, sem limosidade, nem sinal de congelamen	nto e			
	descongelamento. Na embalagem deve constar o lote	, data			
	,	tabela			
	nutricional. Possuir certificação do IMA ou SIF.				
023741	LINGUIÇA TIPO CALABRESA Especificação: embalagem a vácuo em filme	PACOTE PVC	50,00	37,500	1.875,00
	transparente ou saco plástico transparente, con				
	identificação do produto, marca do fabricante, pro				
	validade, marcas e carimbos oficiais.embalagem con				
	1 kg				
024020	CENOURA	QUILO	30,00	12,500	375,00
		gular,			
	vermelha.deverá apresentar odor agradável, consis firme, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem				
	físicos e mecânicos.	ualius			
024031	ARROZ PARBOLIZADO	QUILO	200,00	6,500	1.300,00
	TIPO 1				
024040	MASSA PARA SOPA 500G	PACOTE	100,00	8,500	850,00



## Prefeitura Municipal de Acará



	Debe 1			
	Embalagem com 500g, com identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso,			
	fabricante, data de fabricação e validade. Validade			
	mínima de 6 (seis) meses a contar da data da entrega			
037066	BATATA INGLESA QU	JILO 30,00	9,750	292,50
	Especificação: de 1ª qualidade, tamanho regular,			
	produtos frescos e com grau de maturação intermédiario.			
	deverá apresentar odor agradável, consistência firme,			
	sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos			
	e mecânicos.			
037079		ARDO 4,00	370,000	1.480,00
	Especificação: Especificação: pó uniforme sem grumos,			
	cor branco amarelado, de primeira qualidade, com no			
	mínimo carboidrato de 10g, mínimo 7g de proteína e			
	mínimo 235g de cálcio. O produto deve conter data de			
	fabricação de até 60 dias anteriores à data da entrega.			
060202	Embalagem de 200 gramas. FARDO COM 50 UNIDADES  CARNE BOVINA PAULISTA QU	JILO 200,00	45,500	9.100,00
000393	Especificações: paulista, sem osso, sem adição de sal.	200,00	45,500	9.100,00
	Embalagem em filme PVC transparente com identificação			
	do produto, marca do fabricante, prazo de validade,			
	marcas e carimbos oficiais, congelada, com			
	descongelamento em torno de 8% portarias do ministério			
	da agricultura, DIPOA N.304 de 22/04/96 e N.145 de			
	22/04/98, da resolução da ANVISA N.105 de 19/05/99 e da			
	Lei Municipal Vigilância Sanitária N 5504/99, Registro			
	SIF, SIE, OU SIM.			
091991	_	JILO 200,00	31,500	6.300,00
	Especificação: Características Técnicas: Peça de carne			
	bovina, congelada, sem gordura. Carne de cor vermelha			
	cereja, elástica, firme e com odor agradável.			
	Embalagem: Deve estar intacta. Acondicionada em sacos			
	de polipropileno reforçado (embalados em pacotes de 1			
	KG. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de			
	validade, carimbo de inspeção estadual ou federal,			
	procedência da carne, nome e/ou marca, lote e			
	informações nutricionais. Prazo de validade: mínimo de			
	3 meses a partir da data de entrega. Apresentar em			
	anexo a proposta documentos que comprovem a inspeção			
	sanitária dos produtos fornecidos pela indústria			
	(frigorifico), de acordo com a legislação vigente.			
091994	CHARQUE	JILO 200,00	44,000	8.800,00
	Especificação: charque bovino dianteiro, curada, seca a			
	base:carne bovina, sal, em embalagem em polietileno			
	atóxico transparente tipo à vácuo.não será aceito			
	jerked beef.contendo identificação do produto, marca do			
	fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos			
	oficiais, de acordo com as potarias do ministério da			
091999	agricultura. FEIJÃO PRETO OU	JILO 500,00	9,000	4.500,00
031333	Especificação: tipo 1, preto, acondicionado em	300,00	9,000	4.500,00
	embalagem resistente de polietileno atóxico			
	transparente, contendo 01kg, com identificação na			
	embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional,			
	peso, fornecedor, data de fabricação e validade.isento			
	de sujidades, parasitas, larvas e material			
	estranho.validade mínima de 06 meses a contar da data			
	de entrega.			
092000	_	JILO 200,00	17,900	3.580,00
	Especificação: peito de frango sem osso, limpo, magro,			
	não temperado, congelado, proveniente de aves sadias,			
	abatidas sob inspeção veterinária, apresentando cor e			
	odor característicos. isento de: vestígio de			
	descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer			
	debugiadavei, parabicas, bujidades, iaivas e qualquer			



## Prefeitura Municipal de Acará

10,00

10,00



substância contaminante. acondicionado em embalagem bandeja de isopor com plástico de polietileno atóxica, resistente, peso líquido de lkg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. validade mínima de 06 meses, a contar da data de entrega. deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°c ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto.de modo que as embalagens não se apresentem estufadas ou alteradas, consistência mole ou manchas esverdeadas. (não serão aceitas embalagens violadas, peças descongeladas, com aroma ou cor anormais).

092012 PIMENTA DE CHEIRO QUI
Especificação: com 60% do ponto de maturação, tamanho e
coloração uniforme e verde. Características produto
selecionado, consistente ao toque e isento de partes
amassas, isenta de manchas, bolores, sujidades,
ferrugem, ou outros defeitos que possam alterar sua
aparência ou qualidade. Com características
organolépticas mantidas

Especificação: tempero completo, contendo os seguintes ingredientes: sal, cebola, alho, amido, coentro, orégano, salsa, cominho e pimenta vermelha. acondicionado em pote de 300 gramas, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.

VALOR GLOBAL R\$ 44.302,50

20,500

6,100

205 00

61,00

- 1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
- 1.3.1. O Termo de Referência;

092019 TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA

- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação é de 22 de Agosto de 2024 a 31 de Dezembro de 2024, na forma do artigo

TRAVESSA SÃO JOSÉ N 120	



## Prefeitura Municipal de Acará



105 da Lei nº 14.133, de 2021.

- 2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.
- 2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

## CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

- 5.1 O valor total da contratação é de R\$ 44.302,50 quarenta e quatro mil, trezentos e dois reais e cinquenta centavos
- 5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento i ntegral do objeto da contratação.
- 5.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

### **CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO**

TRAVESSA SÃO JOSÉ N 120



Prefeitura Municipal de Acará



6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE**

- 7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, constante nos autos do processo licitatório.
- 7.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado (s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

#### CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1 São obrigações do Contratante:
- 8.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus

TRAVESSA SÃO JOSÉ N 120	



Prefeitura Municipal de Acará



anexos;

- 8.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimen to das obrigações pelo Contratado;
- 8.1.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.1.6 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.1.7 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.1.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.1.9 A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.1.10 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias.
- 8.1.11 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.1.12 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como



Prefeitura Municipal de Acará



exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- 9.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.3 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.7 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT;
- 9.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.9 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.10 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a

TRAVESSA SÃO JOSÉ N 120	



Prefeitura Municipal de Acará



boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

- 9.11 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.12 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.13 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.14 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.15 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.16 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante:

## CLÁUSULA DÉCIMA- GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

//	RAVESSA SÃO JOSÉ N 120



## Prefeitura Municipal de Acará



- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013
- 11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- I- Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- Il- **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

#### III- Multa:

- 1. Moratória de 2,00% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (.dez) dias;
- 11.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.3.1 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.3.2 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado

TR.	AVESSA SÃO JOSÉ N 120



Prefeitura Municipal de Acará



da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

- 11.3.3 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.3.4 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.4 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do <u>art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021,</u> para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.5 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.6 Os atos previstos como infrações administrativas na <u>Lei nº 14.133, de 2021</u>, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na <u>Lei nº 12.846, de 2013</u>, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (<u>art. 159</u>).
- 11.7 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos prev istos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla



Prefeitura Municipal de Acará



defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 12.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 12.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do σοnograma fixado para o contrato.
- 12.2.1 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
- 12.3 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 12.3.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

_	TRAVESSA SÃO JOSÉ N 120



## Prefeitura Municipal de Acará



- 12.3.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 12.3.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 12.4 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
- 12.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3 Indenizações e multas.
- 12.5 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- 12.6 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada: Exercício 2024 Projeto 2323.141820021.1.082 Estruturação da Rede de Serv.do Sistema Único de Assistência Social-SUAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 44.302,50
- 13.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

	TRAVESSA SÃO JOSÉ N 120	 



Prefeitura Municipal de Acará



14.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ALTERAÇÕES

- 15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 15.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 15.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de ante
- 15.4 cipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 15.5 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do <u>art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021</u>.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no <u>art. 94 da Lei 14.133, de 2021</u>, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao <u>art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011</u>, c/c <u>art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012</u>.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- FORO

17.1 Fica eleito o Foro da cidade de ACARA/PA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

ACARÁ - PA, 22 de Agosto de 2024.



Prefeitura Municipal de Acará



## FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CNPJ(MF) 14.877.095/0001-30 CONTRATANTE

ECONOMICO ALIMENTOS LTDA CNPJ 46.087.316/0001-63 CONTRATADO(A)

Testemunhas	S:	
1		 
2.		